

057

O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA INGLÊS DE SUPREMACIA DO DIREITO. *Otávio K. Rodrigues, Cezar S. Souza Jr.* (Departamento de Direito Público e Filosofia do Direito - Faculdade de Direito - UFRGS).

O surgimento do “welfare state” trouxe o modelo do Estado intervencionista, que atua sobre a ordem social e econômica. Este novo modelo implicou o aumento das regulamentações públicas e incrementou a atividade do Parlamento, do Governo, do Judiciário e da Administração. Também cresceu o risco de que as intervenções estatais servissem a interesses estranhos ao bem comum da sociedade. Portanto, tornou-se crítico o controle das ações do Estado, sujeitando-o a princípios da Justiça Fundamental e estabelecendo a Supremacia do Direito. Com a globalização e o entrelaçamento de diferentes culturas jurídicas, cabe questionar que sistema de Supremacia do Direito seria o melhor para limitar o poder político estatal. Desta forma, este trabalho visa analisar o sistema do “Rule of Law” inglês, expondo suas peculiaridades, analisando sua viabilidade frente às exigências modernas, detectando aspectos positivos passíveis de exportação e prevendo possíveis mudanças futuras, com base nas deficiências encontradas. A metodologia utilizada envolve a pesquisa bibliográfica de obras e legislação pertinentes ao assunto, com a elaboração de um relatório abordando os seguintes aspectos: situação constitucional inglesa, controle de constitucionalidade pelo Judiciário, princípio técnico vigente para anulação de um ato estatal inconstitucional, direitos fundamentais e, por fim, supremacia do Parlamento e sua relação com questões eminentemente políticas e jurídicas. A análise crítica destes pontos possibilita um entendimento substancial do sistema inglês e contribui para o levantamento de tópicos de discussão sobre a problemática mundial da Supremacia do Direito. Resultados obtidos até o momento indicam crescente convergência do modelo inglês aos sistemas continentais. Como próximo passo, o sistema inglês será comparado com o sistema americano de “Rule of Law” e, posteriormente, ambos serão confrontados com o sistema vigente no Brasil. (CNPq-PIBIC/UFRGS, aguardando aprovação).